

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

A Presidente da Comissão, no uso de suas atribuições legais e conferidas através da Portaria 202/2019 de 23/10/2019 torna pública a norma para a realização do processo seletivo para a admissão de professores e especialistas em caráter temporário, para atuação na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial no âmbito do Município em que a Prefeitura se obriga a contratar professor para atuar na rede municipal para o ano letivo de 2020.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Da Remuneração, Cargo e Carga Horária (Anexo V da LC Nº 45/2009)

TABELA DE VENCIMENTOS – MAGISTÉRIO

CARREIRA	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$ (*)	PRÉ-REQUISITOS
Professor	Professor Nível II	10 h	649,56	Licenciatura Plena na Área de atuação com registro no MEC
		20 h	1.298,63	
30h		1.947,95		
40h		2.597,27		
Professor	Professor Nível I	10 h	649,56	Magistério ou cursando Licenciatura na área de atuação
		20 h	1.298,63	
		30h	1.947,95	
		40h	2.597,27	
Especialista	Orientador Escolar	40 h	3.692,15	Graduação em pedagogia com habilitação em Orientação Escolar com registro no MEC

*Acréscimo, no vencimento, de 15% para Educação Infantil e Anos Iniciais e de 10% para Anos Finais a título de regência de classe para o cargo de professor;

Auxílio alimentação, proporcional a carga horária, até o limite máximo de R\$ 600,00.

b) Da Relação Jurídica

Conforme artigo 8º, da Lei Complementar 18/2002, ao contratado aplica-se o disposto nos artigos 54, 56, 57, 58, 65, 107, 108, incisos II, III, IV, VIII, XII, 113, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 202, 203, 241, 247, 248, 250 da Lei Complementar nº 001/1998, de 16 de fevereiro de 1998 e Lei Complementar nº 30/2006, parágrafo 1º e 2º Lei Complementar nº 34/2007 e Lei Complementar 39/2008.

CA

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

c) Do prazo de contratação

O candidato classificado será contratado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura por um período de até 11 meses.

II - DA HABILITAÇÃO

O candidato poderá se inscrever orientando-se pelas tabelas constantes neste edital.

- O candidato deverá comprovar a habilitação mínima exigida na disciplina/nível/modalidade/área, inserindo nos anexos do protocolo de inscrição, conforme normas dispostas no presente Edital;
- No ato da inscrição o candidato com formação superior deverá apresentar diploma de conclusão do curso e Histórico Escolar, devidamente registrado pelo MEC, o qual deverá ser inserido em envelope lacrado juntamente aos demais documentos solicitados;
- A respectiva habilitação mínima exigida são as constantes nas tabelas a seguir:

ÁREA - EDUCAÇÃO INFANTIL

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

	NÍVEL	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Educação Infantil	II	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
	I	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área de Pedagogia a partir do 3º semestre/fase/período.

ÁREA - ENSINO FUNDAMENTAL – (ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS):

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

a) Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área da pedagogia a partir do 3º semestre/fase/período.

b) Artes e Educação Física – Anos Iniciais e Anos Finais

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena na Área com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Frequência que comprove estar cursando licenciatura na área a partir do 3º semestre/ fase/ período.

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

c) Ética e Cidadania – Anos Iniciais e Anos Finais

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena nas Áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia e Ciências Biológicas com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura nas áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, História, Geografia e Ciências Biológicas a partir do 3º semestre/fase/período.

d) Ciências, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática – Anos Finais

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena na Área com histórico escolar devidamente registrado.
NÍVEL I	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura na área a partir do 3º semestre/ fase/ período.

ÁREA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a disciplina de opção do candidato:

a) Educação Especial (Segundo professor) – Educação Infantil e Ensino Fundamental

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Especial ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado. Comprovar ainda curso de formação em Educação Especial num total de 120 horas podendo ser dividido em cursos com no mínimo 40horas cada.
NÍVEL I	Diploma/Certificado de Magistério com histórico escolar devidamente registrado ou ainda a Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura na área de Pedagogia ou Educação Especial a partir do 3º semestre/fase/período. Comprovar ainda curso de formação em Educação Especial num total de 120 horas podendo ser dividido em cursos com no mínimo 40horas cada.

b) Libras – Educação Infantil, Ensino Fundamental

NÍVEL II	Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia ou Educação Especial ou Normal Superior, com histórico escolar devidamente registrado. Comprovar ainda curso de formação em libras com no mínimo 120 horas.
NÍVEL I	Certidão de Freqüência que comprove estar cursando licenciatura na área da Educação a partir do 3º semestre/fase/período. Comprovar ainda curso de formação em libras com no mínimo 120 horas.

7

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

ÁREA – ESPECIALISTAS

A habilitação mínima exigida para a inscrição é a constante na tabela abaixo de acordo com a especialidade do candidato:

a) Orientador Escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em **Orientação Escolar**, com histórico escolar devidamente registrado.

b) Supervisor Escolar - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Diploma de curso superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em **Supervisão Escolar**, com histórico escolar devidamente registrado.

III - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- a) Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo devendo assinalar sua condição no item específico da Ficha de Inscrição;
- b) Será reservada vaga para candidato com deficiência, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, conforme Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações;
- c) O candidato com deficiência integrará a listagem geral e será classificado de acordo com sua opção, área e disciplina, observada a ordem de classificação;
- d) Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados neste Processo Seletivo;
- e) Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadre nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989;
- f) O candidato com deficiência deverá anexar aos documentos do protocolo de inscrição: cópia do laudo médico especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Deverá constar também a indicação de que a deficiência não impeça o candidato ao exercício do cargo a que se inscreveu. A data de expedição do referido laudo deverá ser igual ou posterior à data de publicação deste Edital;
- g) O candidato inscrito para a referida vaga, que deixar de atender no prazo as determinações do edital, terá sua inscrição invalidada, passando a concorrer unicamente como candidato sem deficiência;
- h) O candidato com deficiência submeter-se-á, quando convocado, à avaliação por equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:
- 1 - Candidato com deficiência ou não; e
 - 2 - O grau de deficiência - capacitante ou não - para o exercício do cargo.

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

- i) O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
- j) Não será admitido recurso relativo à condição de pessoa com deficiência de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

IV – DO PEDIDO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

- a) O candidato inscrito ou não como pessoa com deficiência, que necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá assinalar este item na ficha de inscrição, relacionando as condições que julgar necessárias;
- b) O atendimento às condições solicitadas por candidato com deficiência ficará sujeito à análise da legalidade e razoabilidade do pedido;
- c) O candidato com deficiência que não atender as normas acima estabelecidas não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição;
- d) Não será realizado atendimento domiciliar, em qualquer hipótese.

V - DAS INSCRIÇÕES

Ao candidato só será permitida uma inscrição, com as devidas escolhas, conforme item f deste Capítulo.

- a) A ficha de inscrição deverá ser OBRIGATORIAMENTE preenchida pelo candidato e protocolada entre os dias úteis de **14 a 26 de novembro de 2019 das 8h às 14h**, na sede da Prefeitura Municipal de Garuva, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, estabelecida na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva – SC;
- b) A ficha de inscrição está disponível no Anexo II deste Edital;
- c) Os documentos solicitados para o ato de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado juntamente com a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;
- d) A Ficha de Inscrição deverá ser entregue fora do envelope.
- PARÁGRAFO ÚNICO** - O Professor e/ou especialista não poderá se inscrever neste processo seletivo quando tiver sido dispensado em contrato anterior, nos últimos 2 (dois) anos, em decorrência de processo administrativo disciplinar;
- e) É de **responsabilidade do candidato comunicar** por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, alterações de endereço e número de telefone, após a inscrição;
- f) O candidato poderá se inscrever conforme tabela abaixo:

Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais;
Educação Infantil e 01 (uma) Disciplina de Anos Finais;
Educação Infantil e Especialista;
Educação Infantil e Educação Especial (2º Professor);
Educação Infantil e Educação Especial (Libras);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e 01 (uma) Disciplina de Anos Finais;
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Especialista;

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (2º Professor);
Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial (Libras);
Ensino Fundamental Anos Finais – 02 (duas) Disciplinas;
Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Especialista;
Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (2º Professor);
Ensino Fundamental Anos Finais 01 (uma) Disciplina e Educação Especial (Libras);
Especialista e Especialista (Orientação e Supervisão).

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições será divulgada em 27 de novembro de 2019 a partir das 16h, no endereço eletrônico <https://garuva.atende.net/> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.

VII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL

a) A prova escrita será realizada no dia **01 de dezembro de 2019**, conforme tabela abaixo:

Horário	Local
08h30 às 11h30	Escola Municipal Vicente Vieira
Fechamento do Portão 08h15	Rua Antonio Ladislau de Araújo, 802 – Centro – Garuva – SC

- b) Em caso de mudança do local, o mesmo será divulgado pela *internet* no endereço eletrônico <https://garuva.atende.net/> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva.
- c) É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal informar-se sobre o local de realização da prova.
- d) Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova escrita fora do local, data e horário determinados neste Edital e na confirmação do local de provas;
- e) A Comissão reserva-se o direito de transferir a data de aplicação das provas, ou de atrasar o horário de início, por motivos fortuitos ou de força maior;
- f) Havendo alteração da data prevista, a prova escrita poderá ocorrer em dias de semana, domingos ou feriados nacionais;
- g) O candidato somente terá acesso às salas de realização da prova escrita mediante a apresentação de um dos Documentos de Identidade Oficial com foto, original ou fotocópia autenticada. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;
- h) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo de segunda via; Certidão de Nascimento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (emitida antes da Lei n.º 9.503/97); Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- i) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova escrita, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido por órgão policial há no mínimo 30 (trinta) dias e máximo de 90 (noventa) dias;

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

- j) Para realizar a prova será permitido ao candidato o uso exclusivo de caneta esferográfica tinta azul ou preta;
- k) O candidato que, durante a realização da prova escrita, for encontrado de posse, de qualquer tipo de relógio, telefone celular, pager, beep, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros componentes ou equipamentos eletrônicos, em funcionamento ou não, terá sua prova anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;
- l) **Os portões do prédio/sala onde será realizada a prova escrita serão fechados às 08h15**, impreterivelmente, devendo o candidato estar em sua respectiva sala até as **8h25**. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido;
- m) O candidato que chegar ao local da prova escrita após o fechamento dos portões/sala terá sua entrada vetada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- n) O acesso às salas de provas de pessoas estranhas só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local e em casos específicos;
- o) O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização das provas antes de transcorridos 30 (trinta) minutos do seu início;
- p) O candidato que necessitar ausentar-se da sala de provas durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal;
- q) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas;
- r) Ao terminar as provas, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão-resposta devidamente preenchido e assinado;
- s) Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de provas somente poderão retirar-se da sala simultaneamente;
- t) Será permitido levar o rascunho do gabarito;
- u) Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do teste seletivo, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000. A candidata lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para que sejam tomadas as providências necessárias pela Comissão do teste seletivo. As lactantes poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do teste seletivo. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do teste seletivo (sala dos professores). O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Comissão do teste seletivo. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

VIII - DAS PROVAS

Etapa 1: PROVA ESCRITA – De caráter eliminatório

- a) O processo seletivo constará de Prova Escrita Objetiva valorada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, no qual o candidato deverá alcançar no mínimo 40% (quarenta) por cento de acerto;
- b) A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões no formato de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta, de “A” a “E”, das quais somente 1 (uma) deverá ser assinalada como correta;
- c) As 20 (vinte) questões terão valor de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos cada questão;
- d) As questões das provas versarão sobre o conteúdo programático constante do **Anexo I deste Edital**.
- e) O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados no dia 01 de dezembro de 2019 até às 18h no endereço eletrônico <https://garuva.atende.net/>.
- f) O gabarito oficial será divulgado no dia 04 de dezembro de 2019, até às 18h no endereço eletrônico <https://garuva.atende.net/> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva;
- g) No dia 09 de dezembro de 2019 até às 18h será divulgada a **Lista Preliminar dos Aprovados**;
- h) No dia 17 de dezembro de 2019 até às 18h será divulgada a **Lista Final dos Aprovados**;
- i) Não serão disponibilizados os cadernos de prova utilizados pelos candidatos no dia da prova;
- j) Uma cópia do Caderno de Prova estará à disposição dos candidatos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para eventual consulta com a Comissão do Teste Seletivo 2019 a partir do dia 02/12/2019.

Etapa 2: PROVA DE TÍTULOS – De caráter classificatório

- a) Títulos: Cursos de aperfeiçoamento (limite de 10 pontos). Somente serão aceitos cursos realizados no período de 01/01/2017 a 10/11/2019;
- b) Tempo de Serviço no Magistério (limite de 10 pontos) – Modelo no Anexo III deste Edital.
- c) É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos da Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço, em envelope lacrado, no ato da inscrição, conforme normas previstas neste Edital;
- d) Os documentos entregues em envelope lacrado serão analisados pela Comissão Organizadora, caso os mesmos não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, não serão considerados;
- e) Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato, nem serão fornecidas cópias destes. Não serão realizadas cópias na Prefeitura Municipal de Garuva;
- f) Os comprovantes de tempo de serviço deverão ser entregues em vias originais, com exceção de comprovantes em CTPS (Carteira de Trabalho da Previdência Social) que deverão ser entregues em cópias legíveis, para que sejam conferidos e validados pela Comissão Organizadora;
- g) Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital;
- h) A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de Títulos e/ou Tempo de Serviço implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais;

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

- i) A escolha dos títulos a serem encaminhados é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Organizadora cabe apenas avaliar os títulos entregues pelo candidato, no ato da inscrição. Não serão aceitos acréscimos de outros documentos após a inscrição realizada;
- j) A Comissão não poderá alterar a opção do candidato preenchida no requerimento de inscrição, quanto ao nível de escolaridade caso o documento apresentado não comprove a escolaridade mínima exigida, conforme normas do Edital;
- k) Os documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e o período de início e de término do curso ou do evento;
- l) A avaliação do tempo de serviço será feita através de atestado de tempo de serviço no magistério estadual, municipal, federal, privado ou carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso), e obterá a pontuação conforme tabela constante neste Edital;
- m) Para efeito de pontuação relativa ao título de tempo de serviço no magistério não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo nos documentos apresentados, mesmo que em instituições diferentes;
- n) Não será computado para efeito de pontuação ao título de tempo de serviço no magistério, o tempo de serviço do servidor aposentado ou com processo de aposentadoria em tramitação;
- o) Não será computado também, o título de tempo de serviço no magistério, o tempo de estágio, de monitoria e de bolsa de estudo, nem o tempo de trabalho voluntário exercido na condição de estudante;
- p) A prova de títulos será até o limite máximo de 10 pontos, conforme segue:

Professor Nível I - Magistério/ Ensino Médio na Modalidade Normal ou cursando licenciatura

Magistério	5
Cursando Graduação – 6º ao 8º semestre/ fase/ período	4
Cursando Graduação – 3º ao 5º semestre/ fase/ período	2
Cursos de Capacitação – 40h (mínimo) e 480h (máximo)	0,25 pontos a cada 40h até o limite de 3 pontos

Professor Nível II Habilitado na área (Graduado) e Especialistas (Supervisor e Orientador Escolar)

Doutorado	10
Especialização <i>Strictu Sensu</i> - Mestrado	8
Especialização <i>Latu Sensu</i> – Pós Graduação (mínimo de 360h)	6
Cursos de Capacitação – 40h (mínimo) e 480h (máximo)	0,25 pontos a cada 40h até o limite de 3 pontos

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

Tempo de Serviço para Níveis I e II (limite de 10 pontos)

Atestado de tempo de serviço	0,20 pontos a cada 6 meses Até o limite de 10 pontos
------------------------------	---

IX - DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados pela Comissão organizadora, pelo nível, pela disciplina/modalidade e pela habilitação mínima exigida, de acordo com a sua inscrição no Processo Seletivo, segundo a ordem decrescente de pontuação final, conforme a seguinte fórmula:

$$PF = [(PO \times 4) + (PT \times 3) + (TS \times 3)] : 10$$

PF – Pontuação Final PO – Prova Objetiva

PT – Prova de Títulos

TS – Tempo de Serviço

- b) Em caso de empate na pontuação no Processo Seletivo, terá preferência o candidato com maior idade;
c) Os candidatos portadores de necessidades especiais concorrerão conforme o Capítulo III deste Edital.

X - DOS RECURSOS

- a) O candidato que tiver qualquer discordância em relação a qualquer etapa do processo (homologação de inscrição / questões de prova / gabarito preliminar / resultado preliminar) poderá recorrer após as publicações no site <https://garuva.atende.net/> e mural da Prefeitura Municipal de Garuva conforme cronograma do anexo IV;
- b) Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento e protocolar na Secretaria de Educação e Cultura na Prefeitura Municipal de Garuva, na Avenida Celso Ramos, 1614 – Centro – Garuva – SC, direcionada a Presidente da Comissão, conforme cronograma do anexo IV, respeitando o horário de expediente da Prefeitura;
- c) Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifique. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido;
- d) Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão encaminhados aos requerentes em até 48h;
- e) Não será aceito recurso via postal, via fax, via *e-mail* ou, ainda, fora do prazo;
- f) Na hipótese de anulação de questão, a mesma será considerada como respondida corretamente pelo candidato, independentemente de haver recurso;
- g) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo. A decisão final da COMISSÃO será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

XI - DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O **resultado final** de classificação será divulgado no site da Prefeitura <https://garuva.atende.net/>, e no mural da Prefeitura de Garuva no dia 17 de dezembro de 2019 a partir das 16h;

XII - DA ESCOLHA DE VAGAS

- a) A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no dia 14 de janeiro de 2020 às 9h, na Escola Municipal Vicente Vieira;
- b) A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por meio de procuração específica para este fim, registrada em cartório;
- c) A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga na área. No ato da escolha o candidato será chamado verbalmente por três vezes, não havendo resposta, o candidato ficará impedido de ocupar a vaga, sendo considerada desistência de vaga, conforme determina o item da seguir;
- d) O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga na área, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas na área, constituirá nova ordem de classificação, ou seja, irá para o final da listagem na área, aguardando uma nova chamada na área;
- Parágrafo único:** para fins de comprovação de não comparecimento no ato da chamada verbal por três vezes, a Secretaria de Educação deverá preencher Termo de Desistência por Não Comparecimento e constar a assinatura do responsável da Secretaria de Educação, juntamente com três testemunhas presentes no ato da chamada.
- e) O candidato que, na escolha da vaga desistir da mesma, assinará o Termo de Desistência da referida vaga, indo para o final da listagem na área;
- f) A chamada dos classificados ao cargo de professor nível I deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos classificados ao cargo de professor nível II;
- g) Após cada chamada será reprocessada a classificação constituindo nova listagem na área. Ou seja, a cada chamada encerrada constituir-se-á nova listagem de classificação na área;
- h) O Candidato deverá entregar a documentação de admissão contida no Capítulo XIII deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos em até 02 (dois) dias úteis após a escolha da vaga na área. Os exames médicos admissionais (ASO) deverão ser realizados pelo candidato mediante agendamento prévio realizado pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Prefeitura de Garuva, sem direito a reagendamento, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Garuva em até 10 (dez) dias corridos após a escolha de vaga na área;
- i) Passado este prazo, fica a Secretaria de Educação e Cultura autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação na área. Caso o candidato não se apresente no prazo determinado, será excluído do processo seletivo;
- j) Caso o candidato desista da vaga na área após a realização dos exames médicos admissionais (ASO) ficará obrigado ao ressarcimento das despesas relativas aos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

k) Poderão surgir vagas remanescentes que serão preenchidas pelos candidatos na sequência definida na lista de classificação. A convocação dar-se-á por meio de publicação no site oficial da Prefeitura <https://garuva.atende.net/>, cabendo ao candidato apresentar-se no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Caso o mesmo não cumpra com o prazo determinado, constituirá nova classificação, considerado desistente e será excluído do teste seletivo.

l) O candidato que desistir da vaga oferecida deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail: educacao@garuva.sc.gov.br **Desistência Temporário** indo assim para o final da classificação ou **Desistência Definitiva** sendo excluído da lista de Classificados do Teste Seletivo.

XIII - DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO

a) Os documentos exigidos para a Admissão deverão ser entregues 02 (dois) dias úteis após a chamada, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Garuva, conforme segue:

Cópia simples dos seguintes documentos:

1. RG, CPF e CNH (se o cargo exigir)
2. Registro no Conselho/órgão de classe (quando o cargo requerer)
3. Carteira de Trabalho (onde constam o nº da carteira e a qualificação civil) e Cartão do PIS/PASEP
4. Título de eleitor
5. Certificado de reservista (p/ homens)
6. Certidão de nascimento (se solteiro)
7. Certidão de casamento (se casado)
8. Qualificação cadastral e-social, retirada no link:
(<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
9. Comprovante de residência atual (sendo aceitas apenas faturas de fornecimento de água, energia elétrica ou telefone com validade de até 60 dias da data da apresentação documental)
10. RG e/ou certidão de nascimento; e CPF dos dependentes em geral para fins de imposto de renda e salário família.
11. Atestado de vacinação para filhos menores de 14 anos
12. Certidão de quitação eleitoral, retirada no link abaixo:
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
13. Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa, retirada no link abaixo:
(http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
14. Certidão emitida pela Justiça Federal da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª regiões no link:
<http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>
15. Certidão negativa de antecedente criminal e civil – Justiça Estadual dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, retirada no link abaixo:
(<http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
16. Certidão de Antecedentes Criminais – Policia Federal retirada no link:
<http://www.dpf.gov.br/servicos/antecedentes-criminais>
17. Declaração Completa de Imposto de Renda (IRPF) ou Declaração de Bens (fornecida pelo RH)
18. Declaração de não ter sofrido exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 da Lei nº 6.745/1985, e parágrafo único da Lei Federal 8.112/1990 e as correspondentes constantes dos Estados e Municípios (fornecida pelo RH)

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

19. Declaração negativa de acumulação de cargo público (fornecida pelo RH) ou de condição de acumulação amparada pela Constituição
20. Declaração do local de trabalho quando possuir outro vínculo empregatício com informação da carga horária semanal e horário de trabalho.
21. Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda (fornecida pelo RH)
22. Ficha Salário Família (fornecida pelo RH)
23. Comprovante de abertura de conta corrente ou conta salário junto à Cooperativa Sicredi, contendo a agência e o número da conta, para crédito salarial.
24. Atestado de saúde ocupacional - ASO (a guia será entregue após a entrega correta de toda a documentação)
25. 01 foto 3x4 **RECENTE**

OBS. Todas as cópias deverão estar legíveis

Cópia autenticada

Comprovante de grau de escolaridade (para os cargos de nível superior: DIPLOMA e histórico escolar)

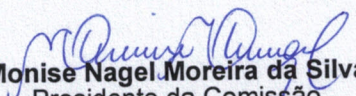
1. Certificado/diploma de curso de ensino fundamental/ ou médio/ ou superior (quando o cargo requer)
2. Certificado/diploma de curso de especialização (quando o cargo requerer)
3. Certificado/diploma de curso específico (quando o cargo requerer)

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato classificado que escolher vaga será admitido em caráter temporário no ano de 2020 de acordo com a legislação em vigor;
- b) O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2020, conforme Lei Complementar;
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
- d) As provas serão incineradas 120 dias após a divulgação dos resultados;
- e) Todos os documentos anexados no Protocolo de Inscrição deverão estar legíveis, caso contrário serão considerados nulos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garuva, 11 de novembro de 2019.



Monise Nagel Moreira da Silva
Presidente da Comissão
Portaria 202/2019

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor Nível I e II, Supervisor Escolar e Orientador Escolar	LDB 9394/96 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm ECA http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm PNE http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:

Nome do (a) candidato (a):	
Endereço completo:	
Telefone residencial:	
Telefone celular:	E-mail:
Possui deficiência: () sim () não qual:	
Necessita de atendimento especializado no dia da prova () sim () não () não se aplica Descrever o atendimento:	
É lactante e precisará se ausentar para amamentar? () sim () não () não se aplica	
Professor Nível I () Professor Nível II () Especialista ()	
Assinale abaixo OPÇÃO 1 e OPÇÃO 2 conforme Tabela do Capítulo V item E	
OPÇÃO 1	OPÇÃO 2
<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Ética e Cidadania <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Ens. Religioso <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> 2º Professor <input type="checkbox"/> Libras <input type="checkbox"/> Supervisor Escolar <input type="checkbox"/> Orientador Escolar	<input type="checkbox"/> Educação Infantil <input type="checkbox"/> Anos Iniciais <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Ética e Cidadania <input type="checkbox"/> Artes <input type="checkbox"/> Ens. Religioso <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> 2º Professor <input type="checkbox"/> Libras <input type="checkbox"/> Supervisor Escolar <input type="checkbox"/> Orientador Escolar
Declaro que aceito todas as normas especificadas no Edital de abertura deste Teste Seletivo e que possuo todos os documentos exigidos no mesmo, para a qual me candidato. Sou responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, pelas informações aqui prestadas e sob as penas da Lei em caso de Declaração Falsa.	
<hr/> Assinatura do(a) Candidato (a)	<hr/> Ass. do Resp. pelo recebimento da Inscrição

Prefeitura Municipal de Garuva Secretaria Municipal de Educação e Cultura Edital nº 017/2019 – Teste Seletivo 2020	Garuva, ___/___/___ Nº da Inscrição:
Nome do Candidato:	
Opção 1:	Opção 2:



EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO

Identificação da Instituição privada ou instituição pública (papel timbrado, razão social, CNPJ, endereço).

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo para Admissão de Professores em Caráter Temporário do ano letivo de 2020, que o Senhor (a) _____, nascido (a) em ____/____/____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, exerceu ou ainda exerce atividades no magistério nesta Instituição, no cargo de Professor, conforme tabela especificada:

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____

Declaramos sob as penas do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local, ____/____/____.

(Assinatura e carimbo do responsável pela instituição)

EDITAL Nº 017/2019 – TESTE SELETIVO ACT 2020

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Data	Descrição
Inscrição	14/11/2019 a 25/11/2019 Horário de atendimento em dias úteis das 08h às 14h
Homologação da Inscrição	27/11/2019 – Horário a partir das 16h
Recurso da Homologação	28 e 29/12/2019 Horário de atendimento em dias úteis das 08h às 14h
Realização da Prova Objetiva	01/12/2019 – Horário de realização da prova das 08h30 às 11h30 (fechamento dos portões do local de prova às 08h15)
Divulgação Gabarito Preliminar	01/12/2019 – Horário até às 18h
Recurso do Gabarito	02 e 03/12/2019 Horário de atendimento em dias úteis das 08h às 14h
Divulgação Gabarito Oficial	04/12/2019 – Horário até às 18h
Lista Preliminar dos Aprovados	09/12/2019 – Horário até às 18h
Recurso da Classificação Preliminar	10 e 11/12/2019 Horário de atendimento em dias úteis das 08h às 14h
Lista Oficial dos Aprovados	17/12/2019 - Horário até às 18h
Escolha de Vagas	14/01/2020 – Horário a partir das 09h na Escola M. Vicente Vieira

